



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

DECRETOS

DECRETO Nº 6.437, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41 inc. I, art. 42 e art. 43 § 1º inc. I, da Lei federal 4.320/64, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 209.921,93 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte um reais e noventa e três centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.11.01.13.3920029.2020 05 – Manutenção das Atividades Culturais.	
3.3.90.39 (Ficha 618) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 209.921,93

Art. 2º. O recurso no valor de R\$ 209.921,93 (duzentos e nove mil novecentos e vinte um reais e noventa e três centavos) necessário à abertura do crédito descrito no art. 1º decorrerá da apuração do superávit do exercício de 2020, resultante do saldo bancário do boletim de caixa 31.12.2020, conforme disposto no inc. I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 04 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

DECRETO Nº 6.438, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inc. I, do art. 42 e inc. I do § 1º, do art. 43 da Lei federal 4.320/64, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.312.575,95 (sete milhões trezentos e doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.05.01.12.12200023.2300 01-05 – Manutenção dos Serviços Educacionais. 4.4.90.51 (Ficha 105) – Obras e Instalações 4.4.90.52 (Ficha 106) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.093.258,44 R\$ 7.900,00
01.05.02.12.36100023.2300 02-05 – Manutenção dos Serviços Educacionais. 4.4.90.52 (Ficha 128) – Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.39 (Ficha 617) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 80.646,10 R\$ 48.403,32
01.05.03.12.36500023.2301 05 – Manutenção dos Serviços Educacionais. 3.3.90.30 (Ficha 133) – Material de Consumo	R\$ 27.395,77
01.05.05.12.30600023.2300 05 – Manutenção dos Serviços Educacionais. 3.3.90.30 (Ficha 159) – Material de Consumo	R\$ 131.946,80
01.05.08.12.36100023.2300 05 – Manutenção dos Serviços Educacionais. 3.3.90.39 (Ficha 193) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 360.437,89
01.06.01.08.1220015.2521 05 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30 (Ficha 619) – Material de Consumo 3.3.90.36 (Ficha 620) – Outros Serviços de Terceiros - PF 3.3.90.39 (Ficha 621) – Outros Serviços de Terceiros – PJ 3.3.90.32 (Ficha 622) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.	R\$ 42.630,33 R\$ 8.400,00 R\$ 26.233,55 R\$ 10.734,04
01.06.01.08.2420015.2513 05 – Programa de Proteção Social de Média Complexidade. 3.3.90.39 (Ficha 218) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 59.400,00
01.06.01.08.2440015.2509 05 – Aperfeiçoamento das Ações do CRAS Através DO PAIF. 3.1.90.11 (Ficha 230) – Vencimentos e Vantagens Fias PC 3.3.90.30 (Ficha 231) – Material de Consumo	R\$ 80.000,00 R\$ 50.381,66





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

3.3.90.39 (Ficha 232) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 190.000,00
4.4.90.52 (Ficha 234) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 43.000,00
01.06.01.08.2440015.2511 05 – Aperfeiçoamento das Ações do IGD.	
4.4.90.51 (Ficha 241) – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90.52 (Ficha 242) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.098,70
01.06.01.08.2440015.2514 05 – Proteção Social de Alta Complexidade – BPC na Escola.	
3.3.90.30 (Ficha 248) – Material de Consumo	R\$ 2.666,54
01.06.01.08.2440015.2515 05 – Proteção Social de Alta Complexidade - PAC.	
3.3.90.39 (Ficha 252) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 34.925,75
01.06.01.08.2440015.2516 05 – Proteção Básica - PAEFI.	
3.1.90.11 (Ficha 254) – Vencimentos e Vantagens Fias PC	R\$ 30.000,00
3.3.90.30 (Ficha 255) – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.39 (Ficha 256) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
4.4.90.52 (Ficha 258) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
01.06.01.08.2440015.2517 02 – Proteção Social Básica – Estadual	
3.3.90.39 (Ficha 260) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.997,20
01.06.01.08.2440015.2518 02 – Proteção Social de Alta Complexidade – Estadual	
3.3.90.39 (Ficha 264) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 11.088,69
01.06.01.08.2440015.2519 02 – Proteção Social de Alta Complexidade – Estadual	
3.3.90.39 (Ficha 267) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 93.062,32
01.06.01.08.2440015.2522 05 – Proteção Social Básica – PAIFI/LA	
3.1.90.11 (Ficha 269) – Vencimentos e Vantagens Fixas PC	R\$ 26.400,00
01.06.04.08.2430015.2507 05 – Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.30 (Ficha 293) – Material de Consumo	R\$ 27.003,49
3.3.90.39 (Ficha 295) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
01.06.04.08.2440015.2524 05 – Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal De Solidariedade.	
3.3.90.39 (Ficha 624) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 8.270,28
01.08.01.15.45100034.2021 01 – Manutenção Secretaria de Serviços Municipais.	
4.4.90.52 (Ficha 367) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 148.650,00
01.08.01.15.45200031.1002 01 – Extensão de Rede Elétrica e Iluminação.	
3.3.90.30 (Ficha 371) – Material de Consumo	R\$ 800.000,00
4.4.90.51 (Ficha 373) – Obras e Instalações	R\$ 411.098,60
01.09.01.10.1220073.2029 01 – Manutenção dos Serviços da Saúde.	
4.4.90.52 (Ficha 388) – Equipamentos E Material Permanente.	R\$ 60.000,00
01.09.01.10.3010069.2029 01 02 05 – Manutenção dos Serviços da Saúde.	
3.3.90.30 (Ficha 393) – Material de Consumo	R\$ 876.467,79





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

3.3.90.39 (Ficha 399) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 393.385,74
4.4.90.52 (Ficha 404) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.150,00
4.4.90.52 (Ficha 405) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 820.521,90
01.14.01.06.1820011.2005 05 – Manutenção da Guarda Municipal.	
4.4.90.52 (Ficha 623) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.021,05
TOTAL	R\$ 7.312.575,95

Art. 2º. O recurso no valor de R\$ 7.312.575,95 (sete milhões trezentos e doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), necessário à abertura do crédito descrito no art. 1º decorrerá da apuração do superávit do exercício de 2020, resultante dos saldos bancários do boletim de caixa em 31.12.2020, conforme disposto no inc. I do § 1º, do art. 43 da Lei federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 04 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.439, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

Crédito Especial Suplementar	VALOR
01.07.01.27.8120038.2627 05 – Esporte – Anfitrião	
4.4.90.51 (Ficha 625) – Obras e Instalações	R\$ 222.857,14

Art. 2º. Os recursos, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação proveniente de recursos entregues pela União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, através de transferência voluntária do Contrato de Repasse nº 873913/2018/ME/CAIXA celebrado com o Município de Santa Isabel, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e eventos esportivos, para modernização e melhorias da infraestrutura da pista de SKATE.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 04 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.440, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 292.420,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte reais), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

SUPLEMENTA	VALOR
01.09.01.10.3020071.2029 05 – Manutenção dos Serviços da Saúde.	
4.4.90.52 (ficha 616) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 292.420,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

Art. 2º. Os recursos, no valor de R\$ 292.420,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte reais) necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação proveniente de recursos entregues pelo Ministério da Saúde por meio de transferências Fundo a Fundo, para enfrentamento da emergência de Saúde Nacional ao Coronavírus (COVID-19), conforme número OB 837537, no valor de R\$ 271.570,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais) e número OB 837613, no valor de R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 04 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.441 DE 04 DE MAIO DE 2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, criado pela Lei Municipal nº 1.954, de 20 de dezembro de 1.995, alterada pela Lei nº 1.994, de 14 de maio de 1.997 e Lei 2.900 de 20 de Dezembro de 2018.

I - DO PODER PÚBLICO – EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TITULAR: Lidiane Rodrigues Cardoso - RG 33.522.792-2;

SUPLENTE: Denilde Rodrigues dos Santos Lemos - RG 57.213.757-6.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

TITULAR: Abel Aparecido Junior - RG 40.867.123-3;

SUPLENTE: Fernanda Ramos – RG 30.299.093-8.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Natacha de Melo Lacerda – RG 30.299.220-0;

Suplente: Andrea Elizabete da Silva- RG 22.151.048-5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Eliane da Silva Batista – RG 26.744.938-0;

Suplente: Elenice Piacentini Rocha de Andrade - RG 20.847.177-7.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Titular: Juliana Prianti do Espírito Santo – RG 34.374.408;

Suplente: Bianca Aparecida Julião – RG 52.280.784-7.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

Titular: Paula Ferreira de Lima - RG 34.500.059-6;

Suplente: Paulo Fernando Mineiro Junior – RG 35.213.936-5.

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADES e/ou ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Núcleo Filantrópico Palácio Fraternidade.

Titular: Sidnei Gonçalo de Freitas – RG 18.349.172;

Suplente: Ilza de Souza Duarte Garcia – RG 23.371.846-1.

Lar do Velinho Prof^a. Laura Frúgoli.

Titular: Maria da Glória Silva – RG 16.708.506-2;

Suplente: Cátia Vieira Carvalho Braz – RG 39.870.969-5.

Associação Terapêutica Direito de Viver .

Titular: Mariana Ferreira de Camargo – RG 35.209.472-2;

Suplente: Maicon Robson da Silva – RG 23.791.638-1.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS e/ou ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Lions Clube Santa Isabel.

Titular: Alecio Ferreira Guimarães- RG 17.906.260-6;

Suplente: Mario Rodrigues Barbosa – RG 10.103.465-9.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR:

Igreja o Brasil para Cristo.

Titular: David Alves de Lucena – RG 22.219.569-1;

Suplente: Luciana Sant’ana de Oliveira Lucena – RG 25.162.610-6.

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS:

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) – 164ª Subseção de Santa Isabel.

Titular: Denise de Jesus Coutinho dos Santos – RG 33.522.880-X;

Suplente: Siulan Souza Santos – RG 53.475.074-6.

Art. 2º. O mandato do presente Conselho encerrar-se-á em 05 de maio de 2023, na forma do Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 6.392, de 24 de fevereiro de 2021.

Município de Santa Isabel, 04 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.442, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 6.330, de 23 de outubro de 2020, que “Dispõe sobre a transferência do ponto de mototáxis conhecido como Ponto do Bairão, situado na Rua Leopoldo da Cunha Lima, para o espaço público entre as ruas João Pessoa e Rua Nove de Julho.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.330, de 23 de outubro de 2020, que “Dispõe sobre a transferência do ponto de mototáxis conhecido como Ponto do Bairão, situado na Rua Leopoldo da Cunha Lima, para o espaço público entre as ruas João Pessoa e Rua Nove de Julho”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 04 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA BORSOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO

SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA

SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA ELEIÇÃO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao quarto dia do mês de maio de dois mil vinte e um, às nove horas, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi lavrada esta ata com intuito informativo referente e específico do pleito eleitoral e que as entidades inscritas para esta assembléia foi suficiente e completou desta forma a quantidade de 06 (seis) entidades da sociedade civil necessárias para composição deste Conselho, conforme a Lei Municipal de Criação do Conselho de Assistência Social nº 2.900 de 20 de dezembro de 2018, em seus Artigos 3º, 11 e 12, serão representados pelos seguintes segmentos: por três representantes de Entidades e/ou organização de Assistência Social, um representante dos usuários e/ou organização de usuários da Assistência Social, um representante de trabalhadores do setor, e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Associação Terapêutica Direito de Viver
- Núcleo Filantrópico Palácio Fraternidade
- Lar dos Velhinhos Prof Laura Frúgoli

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS E/OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS

- Lions Clube Santa Isabel

REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SETOR

- Igreja O Brasil para Cristo

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB

- OAB 164º Subseção Santa Isabel

Ficando os membros convocados para a posse e logo após a eleição da mesa diretora para o biênio 2021/2023, conforme artigos acima pautados em reunião extraordinária que se realizará no dia 05 de maio de 2021 a partir 09:00h , no auditório desta Secretaria. Nada mais havendo a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, secretária designada para o Pleito eleitoral lavrei a presente ata que vai por mim e pelos representantes assinada.

LEIS

LEI Nº 3.021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41 inc. I, art. 42 e art. 43 § 1º inc. I, da Lei federal 4.320/64, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 209.921,93 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte um reais e noventa e três centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.11.01.13.3920029.2020 05 – Manutenção das Atividades Culturais.	
3.3.90.39 (Ficha 618) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 209.921,93



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

Art. 2º. O recurso no valor de R\$ 209.921,93 (duzentos e nove mil novecentos e vinte um reais e noventa e três centavos) necessário à abertura do crédito descrito no art. 1º decorrerá da apuração do superávit do exercício de 2020, resultante do saldo bancário do boletim de caixa 31.12.2020, conforme disposto no inc. I do § 1º, do art. 43 da Lei federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 04 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

LEI Nº 3.022, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inc. I, do art. 42 e inc. I do § 1º, do art. 43 da Lei federal 4.320/64, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.312.575,95 (sete milhões trezentos e doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.05.01.12.12200023.2300 01-05 - Manutenção dos Serviços Educacionais.	
4.4.90.51 (Ficha 105) – Obras e Instalações	R\$ 2.093.258,44
4.4.90.52 (Ficha 106) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.900,00
01.05.02.12.36100023.2300 02-05 - Manutenção dos Serviços Educacionais.	
4.4.90.52 (Ficha 128) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.646,10
3.3.90.39 (Ficha 617) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 48.403,32
01.05.03.12.36500023.2301 05 - Manutenção dos Serviços	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

Educacionais. 3.3.90.30 (Ficha 133) – Material de Consumo	R\$ 27.395,77
01.05.05.12.3060023.2300 05 – Manutenção dos Serviços Educacionais. 3.3.90.30 (Ficha 159) – Material de Consumo	R\$ 131.946,80
01.05.08.12.3610023.2300 05 – Manutenção dos Serviços Educacionais. 3.3.90.39 (Ficha 193) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 360.437,89
01.06.01.08.1220015.2521 05 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30 (Ficha 619) – Material de Consumo 3.3.90.36 (Ficha 620) – Outros Serviços de Terceiros - PF 3.3.90.39 (Ficha 621) – Outros Serviços de Terceiros – PJ 3.3.90.32 (Ficha 622) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.	R\$ 42.630,33 R\$ 8.400,00 R\$ 26.233,55 R\$ 10.734,04
01.06.01.08.2420015.2513 05 – Programa de Proteção Social de Média Complexidade. 3.3.90.39 (Ficha 218) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 59.400,00
01.06.01.08.2440015.2509 05 – Aperfeiçoamento das Ações do CRAS Através DO PAIF. 3.1.90.11 (Ficha 230) – Vencimentos e Vantagens Fias PC 3.3.90.30 (Ficha 231) – Material de Consumo 3.3.90.39 (Ficha 232) – Outros Serviços de Terceiros - PJ 4.4.90.52 (Ficha 234) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00 R\$ 50.381,66 R\$ 190.000,00 R\$ 43.000,00
01.06.01.08.2440015.2511 05 – Aperfeiçoamento das Ações do IGD. 4.4.90.51 (Ficha 241) – Obras e Instalações 4.4.90.52 (Ficha 242) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00 R\$ 23.098,70
01.06.01.08.2440015.2514 05 – Proteção Social de Alta Complexidade – BPC na Escola. 3.3.90.30 (Ficha 248) – Material de Consumo	R\$ 2.666,54
01.06.01.08.2440015.2515 05 – Proteção Social de Alta Complexidade - PAC. 3.3.90.39 (Ficha 252) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 34.925,75
01.06.01.08.2440015.2516 05 – Proteção Básica - PAEFI. 3.1.90.11 (Ficha 254) – Vencimentos e Vantagens Fias PC 3.3.90.30 (Ficha 255) – Material de Consumo 3.3.90.39 (Ficha 256) – Outros Serviços de Terceiros - PJ 4.4.90.52 (Ficha 258) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 40.000,00
01.06.01.08.2440015.2517 02 – Proteção Social Básica – Estadual 3.3.90.39 (Ficha 260) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.997,20
01.06.01.08.2440015.2518 02 – Proteção Social de Alta Complexidade – Estadual 3.3.90.39 (Ficha 264) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 11.088,69
01.06.01.08.2440015.2519 02 – Proteção Social de Alta Complexidade – Estadual 3.3.90.39 (Ficha 267) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 93.062,32
01.06.01.08.2440015.2522 05 – Proteção Social Básica –	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

PAIFI/LA 3.1.90.11 (Ficha 269) – Vencimentos e Vantagens Fixas PC	R\$ 26.400,00
01.06.04.08.2430015.2507 05 – Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal da Criança e Adolescente 3.3.90.30 (Ficha 293) – Material de Consumo 3.3.90.39 (Ficha 295) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 27.003,49 R\$ 20.000,00
01.06.04.08.2440015.2524 05 – Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal De Solidariedade. 3.3.90.39 (Ficha 624) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 8.270,28
01.08.01.15.45100034.2021 01 – Manutenção Secretaria de Serviços Municipais. 4.4.90.52 (Ficha 367) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 148.650,00
01.08.01.15.45200031.1002 01 – Extensão de Rede Elétrica e Iluminação. 3.3.90.30 (Ficha 371) – Material de Consumo 4.4.90.51 (Ficha 373) – Obras e Instalações	R\$ 800.000,00 R\$ 411.098,60
01.09.01.10.1220073.2029 01 – Manutenção dos Serviços da Saúde. 4.4.90.52 (Ficha 388) – Equipamentos E Material Permanente.	R\$ 60.000,00
01.09.01.10.3010069.2029 01 02 05 – Manutenção dos Serviços da Saúde. 3.3.90.30 (Ficha 393) – Material de Consumo 3.3.90.39 (Ficha 399) – Outros Serviços de Terceiros – PJ 4.4.90.52 (Ficha 404) – Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52 (Ficha 405) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 876.467,79 R\$ 393.385,74 R\$ 35.150,00 R\$ 820.521,90
01.14.01.06.1820011.2005 05 – Manutenção da Guarda Municipal. 4.4.90.52 (Ficha 623) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.021,05
TOTAL	R\$ 7.312.575,95

Art. 2º. O recurso no valor de R\$ 7.312.575,95 (sete milhões trezentos e doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), necessário à abertura do crédito descrito no art. 1º decorrerá da apuração do superávit do exercício de 2020, resultante dos saldos bancários do boletim de caixa em 31.12.2020, conforme disposto no inc. I do § 1º, do art. 43 da Lei federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 04 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

LEI Nº 3.023, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

Crédito Especial Suplementar	VALOR
01.07.01.27.8120038.2627 05 – Esporte – Anfitrião	
4.4.90.51 (Ficha 625) – Obras e Instalações	R\$ 222.857,14

Art. 2º. Os recursos, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação proveniente de recursos entregues pela União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, através de transferência voluntária do Contrato de Repasse nº 873913/2018/ME/CAIXA celebrado com o Município de Santa Isabel, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e eventos esportivos, para modernização e melhorias da infraestrutura da pista de SKATE.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 04 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

LEI Nº 3.024, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 292.420,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte reais), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

SUPLEMENTA	VALOR
01.09.01.10.3020071.2029 05 - Manutenção dos Serviços da Saúde.	
4.4.90.52 (ficha 616) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 292.420,00

Art. 2º. Os recursos, no valor de R\$ 292.420,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte reais) necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação proveniente de recursos entregues pelo Ministério da Saúde por meio de transferências Fundo a Fundo, para enfrentamento da emergência de Saúde Nacional ao Coronavírus (COVID-19), conforme número OB 837537, no valor de R\$ 271.570,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais) e número OB 837613, no valor de R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

Município de Santa Isabel, 04 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção de Estágio Município de Santa Isabel



Edital 01/2021



03ª CHAMADA

LISTA DOS CONVOCADOS

Data da convocação: 04/05/2021

Os candidatos deverão enviar os documentos conforme está no item 8.5 para o e-mail guarulhos@ciee.org.br até o dia **06/05/2021** (03 dias úteis depois do ato da convocação) conforme o EDITAL 01/2021.

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
8	MICHELE PEDROSO DO PRADO	06/12/1990	3	5	8
9	DOUGLAS HENRIQUE MARIANO DE OLIVEIRA	08/12/1993	3	5	8
10	DERICK SCATOLON DE SOUZA	13/05/2000	3	5	8





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

11	LUANA APARECIDA SOUTO	19/10/2000	4	4	8
12	NAYARA SANTOS DA SILVA	14/07/2001	3	5	8
13	ARETA LUCIA DA SILVA	21/05/1985	2	5	7
14	FELIPE PINHEIRO SIMÃO	26/11/1986	3	4	7
15	CAROLINE RODRIGUES DE CAMPOS SILVEIRA	11/05/1995	2	5	7
16	STEFANY OLIVEIRA DE SA	29/03/2002	3	4	7
17	SILVANA ELAINE FERREIRA DA COSTA CLAUDINO	18/04/1976	2	4	6

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	YAGO DE SOUZA HENRIQUE	25/03/2002	4	5	9

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
4	RAFAELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/04/2002	4	4	8

DIREITO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
3	DIEGO OSCAR	18/12/1997	5	5	10
4	ADRIANA SANTOS COSTA	03/04/1999	5	5	10

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
2	JOAO PAULO MARTINS RODRIGUES	11/03/1999	4	5	9

FARMÁCIA

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	GEOVANA KARINE FERNANDES	22/02/2001	5	5	10



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
2	DANIELA MELO DIOGO	27/03/1993	3	5	8

PSICOLOGIA					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
5	GABRIELE KACINSKAS	03/03/1999	4	5	9
6	EVERTON DE PAULA MIRANDA	07/04/1999	4	5	9

TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	CAROLINA SERPA DOS SANTOS	21/05/2003	5	4	9

Processo de Seleção de Estágio Município de Santa Isabel



Edital 02/2019



11ª CHAMADA

LISTA DOS CONVOCADOS

Data da convocação: 04/05/2021

Os candidatos deverão enviar os documentos conforme está no item 9.8 para o e-mail guarulhos@ciee.org.br até o dia **06/05/2021** (03 dias úteis depois do ato da convocação) conforme o EDITAL 02/2019.

ARQUITETURA E URBANISMO				
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEMESTRE	Média
5º	CAMILA KAORI TOKIYOSHI	08/10/1997	08S	7,94
6º	GIOVANNA FERNANDES DE OLIVEIRA	23/12/1997	08S	7,86
7º	SUELEN MAYUMI SUZUKI	04/12/1998	07S	7,73
8º	ALANY ALEXANDRE RIBEIRO	25/01/1999	04S	7,17





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

9º	GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA LOPES	26/07/2000	02S	6,90
----	----------------------------------	------------	-----	------

DESIGN GRÁFICO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEMESTRE	Média
2º	KAUANE FERREIRA LOPES	26/02/2001	02S	7,63

JORNALISMO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEMESTRE	Média
2º	BIANCA DO NASCIMENTO DA SILVA	23/12/1997	05S	6,74

SERVIÇO SOCIAL

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEMESTRE	Média
3º	LEANDRO AUGUSTO DE SIQUEIRA NOGUEIRA	21/08/1987	04S	7,37

TÉCNICO EM LOGÍSTICA

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEMESTRE	Média
2º	BARBARA ALVES FARIA	15/02/1994	02S	7,71

Processo de Seleção de Estágio Município de Santa Isabel



Edital 01/2019



13ª CHAMADA

LISTA DOS CONVOCADOS

Data da convocação: 04/05/2021

Os candidatos deverão enviar os documentos conforme está no item 9.8 para o e-mail guarulhos@ciee.org.br até o dia **06/05/2021** (03 dias úteis depois do ato da convocação) conforme o EDITAL 01/2019.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 04 de maio de 2021 – Edição 1085

ENGENHARIA CIVIL

CLASS.	NOME	DATA NASCIMENTO	SEMESTRE	Média
5º	SUSAN DE MOURA SANTOS	1989-03-03	08S	7,93
6º	VITOR WESLEY DE LIMA	1997-03-12	08S	7,80

MEDICINA VETERINÁRIA

CLASS.	NOME	DATA NASCIMENTO	SEMESTRE	Média
7º	LETICIA CAROLINE DA SILVA	1998-10-15	06S	6,67
8º	KARINE DE SANDI DE HOLANDA	1999-08-31	04S	6,39

NUTRIÇÃO

CLASS.	NOME	DATA NASCIMENTO	SEMESTRE	Média
6º	BEATRIZ PRESCINOTTO NASCIMENTO	1999-09-24	06S	7,64

VACINAÇÃO COVID-19



05/05

Quarta-feira

Das 9h às 12h

Idosos a partir
de 62 anos

Saiba mais em www.santaisabel.sp.gov.br